



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 05 de junho de 2024 • Ano VII • Edição Nº 4295



QR CODE

SUMÁRIO

DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
ATOS OFICIAIS	3
EDITAL (Nº 001/2024)	3
PORTARIA (Nº 011/2024)	10
GP - GABINETE DO PREFEITO	14
ATOS OFICIAIS	14
ATA DE REUNIÃO 2024	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 008/2024)	17
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 007/2024)	19
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
EXTRATO (CONTRATO Nº 096/2024)	20
RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022)	21
SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	32
LICITAÇÕES E CONTRATOS	32
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024)	32
EXTRATO (CONTRATO Nº 085/2024)	34
EXTRATO (CONTRATO Nº 098/2024)	35
EXTRATO (CONTRATO Nº 099/2024)	36
EXTRATO (CONTRATO Nº 100/2024)	37
EXTRATO (CONTRATO Nº 105/2024)	38
EXTRATO (CONTRATO Nº 106/2024)	39
EXTRATO (CONTRATO Nº 110/2024)	40
EXTRATO (CONTRATO Nº 111/2024)	41
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	42
LICITAÇÕES E CONTRATOS	42
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2085/2024)	42
EXTRATO (CONTRATO Nº 119/2024)	43

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 05 de junho de 2024 • Ano VII • Edição Nº 4295

SUMÁRIO



QR CODE

SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	44
LICITAÇÕES E CONTRATOS	44
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024)	44
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	45
LICITAÇÕES E CONTRATOS	45
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90082/2024)	45

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 001/2024)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA.

O Prefeito Municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 48 da Lei nº 318, de 31 de dezembro de 2009, torna público o Edital de abertura de Processo Seletivo de ampliação de carga horária para profissionais do Quadro do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Amargosa/BA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, à ampliação de carga horária de servidores do grupo ocupacional do magistério, em conformidade com o artigo 48 da Lei nº 318, de 31 de dezembro de 2009.

1.2. Poderão participar deste processo seletivo de ampliação de carga horária, que importará em alteração da jornada para o regime de tempo integral, os profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de Amargosa, em regime de tempo parcial (20 horas), em conformidade com o artigo 48, § 1º e §2º, da Lei nº 318, de 31 de dezembro de 2009.

1.3. Respeitadas as condições deste Edital, a concessão do aumento da carga horária do servidor será autorizada a partir de ato do chefe do Poder Executivo Municipal, que deverá ser publicado no prazo de até 15 dias a contar da data da homologação do resultado final do processo seletivo de que trata o presente Edital.

1.4. As publicações relativas à ampliação de carga horária ocorrerão de acordo com as informações do cronograma constante no Anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para ampliação de carga horária terão início no dia 26 de junho de 2024 e se encerram no dia 03 de julho de 2024.

2.2. As inscrições para ampliação de carga horária serão realizadas exclusivamente de forma digital, através do site www.amargosa.ba.gov.br no aplicativo mobile “**Amargosa Digital**”.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

2.3 O servidor interessado em protocolar requerimento de ampliação de carga horária deverá acessar o site ou o aplicativo mencionado no *caput* deste artigo, clicar no menu intitulado “*Protocolo Digital*” e, após isso, preencher o *formulário de requerimento* na opção específica do seu pedido: “requerimento de ampliação de carga horária (enquadramento)”.

2.4. No ato do requerimento, além do preenchimento do formulário, o servidor deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos obrigatórios:

I - Declaração do candidato informando a matrícula do cargo público ocupado, a que pretende ter a ampliação de jornada para o regime de tempo integral, e a unidade em que está lotado;

II – Declaração do candidato informando para qual unidade concorrerá ao pleito, se para a unidade em que está lotado ou se para outra unidade, o que deve ser especificada na declaração;

III- Declaração do candidato informando se há ou não vaga na unidade onde está lotado, de acordo com as informações de vagas indicadas no Anexo II.

IV – Comprovação do nível ocupado na carreira do Magistério Público Municipal (comprovação via contracheque).

V – Declaração de Assiduidade dos últimos 24 meses, expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

VI – Declaração de tempo de serviço que ateste antiguidade no magistério na unidade escolar em que o servidor pleiteia a vaga de ampliação de carga horária, datada e assinada pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Amargosa, especificando cargo público ocupado, função exercida, matrícula, carga horária e local de trabalho do candidato;

VII - Declaração de tempo de serviço que ateste antiguidade no magistério público municipal, datada e assinada pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Amargosa, especificando cargo público ocupado, função exercida e carga horária do candidato.

VIII - Declaração de tempo de serviço que ateste antiguidade no funcionalismo público municipal (funções distintas do magistério), datado e assinado pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Amargosa, especificando cargo, função e carga horária do candidato.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

2.5. É dever do servidor interessado providenciar toda documentação necessária à instrução do requerimento, bem como anexá-la no ato da inscrição.

2.6. Para fins de análise dos requerimentos, por parte da Administração Pública, só serão considerados os documentos apresentados em protocolo único, tempestivamente, de forma legível e sem rasuras, atendendo aos demais requisitos previstos neste Edital.

2.7. Não serão aceitos documentos fora dos prazos previstos neste Edital.

2.8. É de responsabilidade exclusiva do servidor o preenchimento correto do formulário de requerimento de ampliação de carga horária.

2.9. Compete ao candidato preencher, revisar e verificar a exatidão das informações e dos documentos contidos no protocolo de inscrição, tornando-se único responsável pelas mesmas.

2.10 Em caso de duplicidade de requerimento, será considerado apenas o último.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Estão impedidos de participar do presente Processo Seletivo os servidores que não integram o quadro de Pessoal Permanente do Grupo Ocupacional do Magistério Público Municipal e, se pertencente ao mencionado grupo, o cargo ocupado não seja de regime de tempo parcial, conforme dispõe o Ar. 48, § 2º, da Lei 318/2009.

4. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será assegurada a ampliação de carga horária funcional aos profissionais ocupantes do grupo ocupacional do magistério, condicionado à existência de vagas e à observância, por ordem de prioridade, dos critérios previstos no artigo 48, da Lei 318, de 31 de dezembro de 2009, a saber:

- I – vaga na unidade onde o servidor está lotado, em caso de pleitear a ampliação de carga horária para a mesma unidade de lotação;
- II – nível mais alto na carreira do Magistério Público Municipal;
- III – assiduidade;
- IV – antiguidade;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

- a) No magistério na unidade escolar em que o servidor pleiteia a vaga de ampliação de carga horária;
- b) No magistério público municipal de Amargosa;
- c) No funcionalismo público municipal de Amargosa.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A Secretaria Municipal de Educação publicará, no Diário Oficial do Município, a lista do resultado preliminar dos candidatos contemplados com a ampliação de carga horária, na data prevista no Anexo I deste Edital.
- 5.2. Após a publicação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão instituída pela portaria GP – DGP, 011 de 05 de junho de 2024. nas datas previstas no Anexo I deste Edital.
- 5.3. O recurso de que trata o item 5.2 deste Edital deverá ser realizado por meio de requerimento disponibilizado no site www.amargosa.ba.gov.br e no aplicativo mobile “Amargosa Digital”.
- 5.4. Uma vez publicado o resultado do julgamento do recurso, não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.
- 5.5. Analisados os recursos eventualmente interpostos, será publicado o resultado final do Processo de Ampliação de Carga Horária.
- 5.6. A ampliação de carga horária de que trata esse Edital terá destinação exclusiva para o exercício das funções inerentes ao cargo de provimento efetivo já ocupado pelo servidor selecionado.
- 5.7. A Secretaria Municipal de Educação publicará o resultado final deste Processo Seletivo na data prevista no Anexo I deste Edital.
- 5.8. A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a apresentar os originais dos documentos enviados no ato de inscrição deste Processo Seletivo. E, ocorrendo qualquer divergência entre o documento enviado e o original, o candidato será excluído do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 5.9. Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo de que trata o presente Edital serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Amargosa - DOM, através do endereço eletrônico www.amargosa.ba.gov.br.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Amargosa – BA, em 05 de Junho de 2024

Júlio Pinheiro

Prefeito Municipal

Márcia Batista de Almeida

Secretária Municipal de Educação



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA
HORÁRIA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BA**

DATAS/ PRAZO	ETAPAS
05/06/2024	Publicação do Edital
26/06/2024 a 03/07/2024	Período de Inscrição/ Entrega da Documentação
08/07/2024	Publicação do Resultado Parcial
09 e 10/07/2024	Período para Interposição de Recurso
16/07/2024	Publicação do Resultado do julgamento dos Recursos
19/07/2024	Publicação do Resultado Final



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

CARGO	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
Professor Séries Finais – Língua Inglesa	Escola Municipal Profª Dinorah Lemos da Silva	01
Professor Séries Finais – Educação Física	Escola Municipal Profª Dinorah Lemos da Silva	01

PORTARIA (Nº 011/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA GP – DGP, Nº. 011 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Institui comissão para análise do Protocolo Digital dos requerimentos administrativos de processo seletivo de ampliação de carga horária dos servidores do quadro de pessoal permanente do magistério público Município de Amargosa – BA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei 318/2009 disciplina o prazo de até 120 dias para a conclusão do processo de enquadramento;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar uma equipe tecnicamente capacitada para acompanhar os protocolos e encaminhamentos dos requerimentos administrativos de que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que a nomeação de uma equipe responsável pelo acompanhamento dos requerimentos de ampliação da carga horária o conferirá maior organização e celeridade ao trâmite dos processos administrativos em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a comissão abaixo nomeada para acompanhar os protocolos e demais encaminhamentos do processo seletivo de ampliação de carga horária dos servidores do quadro de pessoal permanente do magistério público Município de Amargosa - BA:



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

I - Membro(a): Silmary Silva Dos Santos - Matrícula: 64141

II – Membro(a): Juliane Queiroz Muniz – Matrícula: 62601

II - Mem bro(a): Alexandre Nogueira Souza - Matrícula: 667508

III - Membro(a): Noelia Souza Conceição Santos – Matrícula: 666738

Art. 2º. A comissão nomeada no artigo anterior é responsável pelo acompanhamento dos protocolos e encaminhamentos dos requerimentos administrativos de processo seletivo de ampliação de carga horária dos servidores do quadro de pessoal permanente do magistério público Município de Amargosa - BA.

Art. 3º. Os requerimentos de ampliação de carga horária dos servidores do quadro de pessoal permanente do magistério ocorrerão, exclusivamente, de forma digital, através do site www.amargosa.ba.gov.br ou aplicativo mobile “Amargosa Digital”.

§ 1º O servidor interessado em protocolar requerimento de ampliação de carga horária deverá acessar o site ou aplicativo mencionado no *caput* deste artigo, clicar no menu intitulado “Protocolo Digital” e, após isso, preencher o *formulário de requerimento* na opção específica do seu pedido: “Ampliação de carga horária magisterio”.

§ 2º No ato do requerimento, além do preenchimento do formulário, o servidor deve anexar, em formato PDF, os documentos necessários à concessão do pleito.

§ 3º É dever do servidor interessado providenciar toda documentação necessária à instrução dos requerimentos, bem como anexá-la no ato do protocolo.

§ 4º A cópia da documentação, que instruirá o requerimento administrativo do servidor, deverá ser anexada em frente e verso, caso possua.

§ 5º Para fins de análise dos requerimentos, por parte da Administração Pública, só serão considerados os documentos protocolados tempestivamente, de forma legível, e atendendo aos demais requisitos previstos nesta Portaria.

§ 6º A qualquer tempo, para conferência, a Administração Pública poderá solicitar ao servidor a apresentação da versão original dos documentos anexados aos requerimentos.

§ 7º É de responsabilidade exclusiva do servidor o preenchimento correto do formulário de



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

requerimento, inclusive no tocante a informação sobre o objeto do pedido.

§ 8º É de responsabilidade exclusiva do servidor a juntada dos documentos, bem como possuir a versão original dos mesmos para apresentação física, caso seja solicitado, sob pena da cópia anexada ao requerimento digital não ser aceita.

§ 9º O registro do protocolo de requerimento, bem como o preenchimento do formulário, deve coincidir com o nome do titular dos documentos anexados, sob pena de indeferimento do pleito.

§ 10. Não serão considerados pela Administração Pública, para fins de análise do pleito, novos documentos juntados pelo servidor após o término do prazo de requerimento, nem mesmo em sede de recurso.

§ 11. É de responsabilidade do servidor a veracidade acerca das informações e documentos apresentados, sob pena das sanções legais administrativas, civis e penais.

§ 12. O prazo para realização do requerimento é de 26 de junho de 2024 a 03 de julho de 2024.

Art. 4º. É dever da Comissão instituída por esta Portaria:

I – Conferir o requerimento formulado pelo servidor, verificando o preenchimento do formulário de requerimento e os documentos anexados.

II – Verificar a veracidade dos documentos apresentados pelo servidor no ato do requerimento.

III – Estar disponível para sanar eventuais dúvidas do servidor acerca dos requerimentos de ampliação de carga horária, no 26/06/2024 a 03/07/2024.

IV – Emitir relatório e parecer.

V – Certificar a tempestividade do requerimento e da juntada dos documentos.

VI – Cuidar das diligências necessárias à movimentação processual.

Art. 5º. A comissão emitirá parecer prévio acerca dos requerimentos de que trata esta Portaria opinando pelo deferimento ou indeferimento.

Parágrafo único. O parecer prévio da comissão deve levar em consideração os requisitos legais e a análise da documentação apresentada pelo servidor no ato do requerimento.

Art. 6º. Após a emissão de parecer, a comissão deve encaminhar os processos administrativos à Secretaria de Educação para adoção dos procedimentos cabíveis.

Art. 7º. Para os processos administrativos que a Secretaria de Educação solicitar parecer



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

jurídico, a comissão cuidará do encaminhamento à Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 8º. Após a emissão do parecer jurídico, quando for solicitado, os autos serão encaminhados à Secretaria de Educação para prolatar a decisão final.

Art. 9º. É dever da comissão estudar permanentemente a Lei 318/2009, a fim de manter conhecimento atualizado acerca das exigências legais relativas a ampliação de carga horária do grupo do magisterio municipal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2024.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DE REUNIÃO 2024



Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas na Casa da Cidadania, localizada no Valle Shopping, aconteceu de forma híbrida a escuta pública para discutir a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e elaboração do Plano Anual De Aplicação Dos Recursos (PAAR) para a cidade de Amargosa - BA. O Diretor de Cultura e Turismo do Município, o sr. Carlitos Antonio Dávilla Muñoz, apresentou a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente durante 5 anos, iniciada no ano de 2023, com recursos previstos até o ano de 2027. A PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura. O mesmo falou a possibilidade de quais agentes culturais poderão inscrever seus projetos em editais publicados pelos entes federativos e receber recursos da PNAB: trabalhadores da cultura, entidades, pessoas físicas e jurídicas que atuem comprovadamente na área cultural. Sr. Carlos Muñoz ressaltou a importância do plano de ação que permitirá a utilização desses recursos de forma abrangente; a construção desse plano também garante a possibilidade da captação de outros recursos, tendo em vista que este ano o valor se apresentou menor que o esperado. No decorrer da apresentação, Carlos Muñoz explicou como será procedida a adequação orçamentária e a realização do seu passo a passo, até o repasse aos trabalhadores da cultura que será feito após finalizadas as etapas de seus respectivos Editais, ou seja, após abertura, avaliação e seleção de propostas pelo município, seguindo a ordem: 1º - Município faz a adesão à PNAB; 2º - Município repassa os recursos; 3º - Município faz a adequação orçamentária; 4º - Município faz consultas à comunidade e elabora o PAAR; 5º - Município lança os Editais e demais instrumentos de seleção ou aquisição de bens e serviços; 6º - Município repassa os recursos aos trabalhadores da cultura selecionados em editais e realiza as aquisições e contratações necessárias ao desenvolvimento dos projetos diretamente realizados pela administração pública. Desta forma, as ações gerais do Plano podem ser caracterizadas como fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural; realização de projetos (exposições, festivais, festas

Digitalizado com CamScanner



populares, feiras e espetáculos); concessão de prêmios; instalação e manutenção de cursos para agentes culturais; realização de estudos, de pesquisas e de curadorias nas diversas áreas da cultura. Ao decorrer da reunião, o Sr. Carlos Muñoz explicou também que, ademais o lançamento dos editais, os entes podem executar os recursos nas políticas culturais locais de forma direta. Sendo assim, como exemplo, o beneficiário de propostas para a manutenção de espaços e ambientes culturais que recebeu os recursos da PNAB terá até 180 dias, após o final do ano, para prestar contas do valor recebido. Foi elucidado que o município recebeu do Ministério da Cultura o valor total de R\$ 295.440,04, tendo em seu plano de ação provisório a previsão de R\$ 93.000,00 para o fomento cultural, ficando subdividido em R\$ 23.000,00 para formação cultural e R\$ 70.000,00 para editais culturais. Mestre Gilson, agente cultural do município, falou sobre a preocupação da gestão que conduzirá esses critérios e as formações necessárias para isso. O Diretor Carlos Muñoz informou que o coletivo cultural ativo tem a possibilidade de formar comissões para essa a construção dessa elaboração. Em consequente, os R\$ 93.000,00 programados para Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais, ficaram subdivididos da seguinte forma: R\$ 53.000,00 para reformas de espaços, R\$ 20.000,00 para atendimentos dos espaços e R\$ 20.000,00 para aquisição de bens culturais. Dos R\$ 94.668,04 programados para subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais, ficou subdividido em R\$ 63.000,00 mil para espaços e coletivos culturais e R\$ 31.668,04 para a pesquisa Identitária cultural. Alício Quintiliano, agente cultural do município, falou sobre a necessidade de criar estratégias e critérios para o recebimento dos recursos, pois, como já testemunhado, existem agentes culturais que recebem os recursos e não retornam suas ações em participações das reuniões abertas do Conselho, eventos e reuniões com pauta da política cultural. Carlos Muñoz respondeu que esta questão é um ponto a ser pensado pela Comissão Elaboradora desses Editais, implementando requisitos como baremas. Ao finalizar a reunião, foi agendado o próximo encontro de escuta e assinatura desta ata para o dia 29 de maio de 2024, às 17 horas na Casa da Cidadania. Neste próximo encontro, foi

Digitalizado com CamScanner



acordado que a comunidade cultural estará presente e sugerirá a melhor maneira de utilização dos recursos da PNAB, podendo alterar assim o planejamento inicial acima exposto. Hoje dia 29 de maio de 2024, está foi lida e aprovada sem alterações pelos presentes. Sem mais a declarar, eu, Elissandra Alves dos Santos Rodrigues, lavrei a ata que segue com anexo de slides apresentado e fotos dos momentos realizados, segue por mim e os demais assinada.

Amargosa, Bahia, vinte e três de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Elissandra Alves dos Santos Rodrigues, Carlos Antônio Vairula Afonso, Euraciana Moreira Borges, Gilson Neri Silva Santos, Celia Moreira dos Santos Silva, Imanda Brito dos Santos, Ivan Juracy de Souza, Elise Santos de Jesus, Euraciana Buelho Santos, Nelson dos Santos Oliveira, Rosângela Nery da Silva, Alvanir Fernandes Santos, Ana Cristina Nascimento Gurgel, Flávia Sueli Almeida, Renato dos Santos Diniz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 008/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
008/2024

A Coordenação Municipal de Trânsito – CMT do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo de 30 dias a partir desta publicação.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AT00005197	ALH2D24	25/05/2024 17:11	55500	RUA ARISTIDES DE JESUS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
5602	EPK6243	23/05/2024 10:16	60501	AVENIDA DR LUIZ SANDE.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
5708	HLG7D23	25/05/2024 15:30	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
5501	HOJ7339	18/05/2024 16:17	55250	RUA DOUTOR BERTINO PASSOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
5706	JFL1103	25/05/2024 15:00	60501	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
5607	JMQ5C04	27/05/2024 09:44	57380	RUA DA LAPINHA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
5502	JMV3276	20/05/2024 09:52	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005423	JOA1850	20/05/2024 18:20	55500	RUA ARISTIDES DE JESUS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
5608	JOQ4F99	27/05/2024 11:04	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005421	JPH2G74	18/05/2024 11:15	55500	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005236	JQD9155	28/05/2024 09:21	55414	AVENIDA LOMANTO JUNHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005198	JQH6328	25/05/2024 17:11	55250	RUA ARISTIDES DE JESUS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005425	JQH6328	26/05/2024 10:07	55500	RUA ARISTIDES DE JESUS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005426	JQH6328	26/05/2024 10:08	55250	RUA ARISTIDES DE JESUS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
5606	JQO1892	24/05/2024 17:57	50100	RUA DR. ROBERTO SANTOS, CENTRO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
5702	JQX9552	20/05/2024 15:29	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005358	JRB7C63	14/05/2024 10:34	54281	AVENIDA ABELARDO VELOSO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
5504	JRC9702	20/05/2024 08:42	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005424	JRK8F40	22/05/2024 16:50	57380	RUA DR ROBERTO SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
5506	JRZ6847	24/05/2024 11:40	76332	RUA RIO BRANCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005235	JSD5H61	20/05/2024 16:37	54521	AVENIDA ABELARDO VELOSO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005355	JYX5G06	11/05/2024 11:49	55680	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005354	JYX5G06	11/05/2024 11:49	54521	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005200	KHY1786	27/05/2024 11:22	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005361	LUD2D59	17/05/2024 10:20	55250	RUA MILTON COHIM, LOTEAMENTO SANTO ANTONIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005419	MUY4B99	18/05/2024 11:15	55500	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005233	NTD4660	12/05/2024 14:05	70722	RUA DR ALOISIO DOS SANTOS BORGES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005196	NTM8811	25/05/2024 09:31	58350	PRACA YOLANDA PIRES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
5704	NTS1D35	21/05/2024 09:29	60412	AVENIDA GETULIO VARGAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005199	NVH7F45	27/05/2024 11:22	76331	AVENIDA GETULIO VARGAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005420	NYO1B62	18/05/2024 11:15	55500	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
5709	NYV3I43	25/05/2024 16:09	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
5603	NYZ0232	23/05/2024 11:05	60501	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 234,78	R\$ 293,47

AT00003127	NZD9A53	15/05/2024 17:18	51930	RUA DAS AARARAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005194	NZI0189	16/05/2024 08:18	60412	RUA GETULIO VARGAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005365	NZX9H19	29/05/2024 10:16	57380	PRACA JOSE VIANA SAMPAIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005193	OKV3J39	11/05/2024 09:16	60412	AVENIDA DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
5707	OKY0A48	25/05/2024 14:46	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005360	OQX5E98	14/05/2024 15:57	76332	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00003126	OUI7040	15/05/2024 16:40	51930	RUA DR ALOISIO DOS SANTOS BORGES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
5604	OUS5816	23/05/2024 11:17	60501	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
5601	OUV7H66	18/05/2024 11:21	55413	AVENIDA JOSUE SAMPAIO MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
5609	OZH4G28	28/05/2024 10:10	55414	PRACA DR. HELIO NEVES DA ROCHA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005363	OZI1590	17/05/2024 10:19	55500	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005362	OZI1590	17/05/2024 10:19	54521	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
5605	OZQ1202	24/05/2024 11:45	76332	RUA RIO BRANCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00003125	OZY8B89	15/05/2024 08:30	60501	RUA DR ALBERTINO PASSOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005195	PJK3B58	21/05/2024 16:00	60501	RUA RUY BARBOSA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005357	PJP6710	12/05/2024 09:42	55411	RUA ARISTIDES DE JESUS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005356	PJP6710	12/05/2024 09:42	55250	RUA ARISTIDES DE JESUS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
5505	PJV0C28	22/05/2024 10:02	57380	RUA DR ROBERTO SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005234	PKC5C57	20/05/2024 09:57	54521	AVENIDA JOSUE SAMPAIO MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
5705	PKE0154	21/05/2024 10:58	60501	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
5510	PKH5625	26/05/2024 16:48	59830	AV DR LUIS SANDES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
AT00005359	PKI5036	14/05/2024 13:43	77141	AVENIDA ANTONIO CALOS MAGALHAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005364	PKJ6H08	23/05/2024 19:13	55250	PRACA DOUTOR HELIO NEVES DA ROCHA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
5509	PKY3603	26/05/2024 10:27	57380	PRACA DR. HELIO NEVES DA ROCHA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
5711	PLM7J82	26/05/2024 11:14	60412	AVENIDA GETULIO VARGAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
5511	PLX4C25	26/05/2024 17:00	59830	AV DR LUIS SANDES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
AT00005422	QUX2C24	18/05/2024 11:15	55500	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
5507	RCO9I44	24/05/2024 12:06	54526	PRACA LOURIVAL MONTE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
5710	RCP1E84	25/05/2024 16:09	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
5703	RCY0I56	20/05/2024 15:39	60501	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
5701	RPB6C82	20/05/2024 10:17	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
5503	SJK5A76	20/05/2024 09:09	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005418	SIQ6F70	18/05/2024 11:47	55414	PRACA HELIO NEVES DA ROCHA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00003128	SJT1B51	15/05/2024 18:55	51930	1TR ANTONIO S CARNEIRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
TOTAL: 67						

Amargosa, 04 de Junho de 2024

José Raimundo Sales da Silva
Coordenador Geral de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 007/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.494/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.007/2024

A Coordenação Municipal de Trânsito – CMT do Município de Amargosa e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Amargosa - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AT00005080	BBU6450	19/02/2024 17:29	55414	PRACA DOUTOR HELIO NEVES DA ROCHA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005202	CXY7338	24/02/2024 08:55	55500	AV DR LUIS SANDES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005147	ELB3249	29/02/2024 10:30	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005204	EPD5A97	24/02/2024 09:15	54521	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005146	EUT0223	29/02/2024 10:30	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005201	HGG9899	24/02/2024 08:48	55500	AV DR LUIS SANDES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005074	HGJ9A15	17/02/2024 18:40	54790	BAIRRO URBIS 1 TRAVESSA F	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005138	JPUI119	22/02/2024 10:40	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005209	JPX1A25	26/02/2024 08:37	55414	PRACA IRACI SILVA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005214	JQW1053	26/02/2024 10:35	55414	AVENIDA LOMANTO JR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00004997	JRP0640	26/02/2024 15:19	60501	AVENIDA GETULIO VARGAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00003122	JSB4322	17/02/2024 10:15	55411	PRACA DA FEIRA LIVRE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005144	JSF1430	27/02/2024 18:09	60681	RUA LEOBINO PIMENTEL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005224	NTQ2198	13/03/2024 10:10	73400	AVENIDA ABELARDO VELOSO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005203	NYO7423	24/02/2024 09:07	54521	AVENIDA DOUTOR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005077	NYQ5475	19/02/2024 10:55	55414	PRACA HELIO NEVES DA ROCHA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005136	NYU3F87	21/02/2024 12:03	70481	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005137	NZH6220	22/02/2024 08:48	70481	RUA DR. AGENOR GUEDES DE ARAUJO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005213	NZS8835	26/02/2024 10:35	55414	AVENIDA LOMANTO JR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005215	OJU4469	26/02/2024 10:35	55414	AVENIDA LOMANTO JR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005210	OYT7B13	26/02/2024 10:13	55414	PRACA IRACI SILVA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005211	OZP2E66	26/02/2024 10:36	55414	AVENIDA LOMANTO JR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00003121	PKE2009	17/02/2024 10:15	51930	PRACA IRACI SILVA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00004996	PKG3630	16/02/2024 18:14	70301	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005143	PKQ4F98	27/02/2024 18:13	57380	RUA RIACHUELO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005139	PKR1033	24/02/2024 10:08	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005140	PLL8F48	24/02/2024 10:23	60412	RUA GETULIO VARGAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005076	PLU2B48	19/02/2024 14:56	54522	RUA RUY BARBOSA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005075	PLV2C01	17/02/2024 18:40	54790	BAIRRO URBIS 1 TRAVESSA F	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005145	PSP1J32	28/02/2024 10:20	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005079	RCY3F34	19/02/2024 15:05	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005205	RDJ4D95	24/02/2024 09:33	55500	AV DR LUIS SANDE N	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005142	RDN2I42	27/02/2024 11:35	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005207	RFU2C62	24/02/2024 10:04	54521	RUA NARCISO DE ALMEIDA MUNIZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005208	RNF7E54	24/02/2024 11:45	55411	RUA DA FEIRA LIVRE OU TRAVESSA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005073	RPX2B85	17/02/2024 11:32	53800	PRACA DA FEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00004998	RVE4C85	28/02/2024 12:14	60501	AVENIDA GETULIO VARGAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
TOTAL: 37						

Amargosa 04 de Junho de 2024

José Raimundo Sales da Silva
Coordenador Geral de Trânsito

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 096/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.647/2024; DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ELETRÔNICA 90056/2024 (SIM 2075/2024); FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 75, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 HOMOLOGAÇÃO EM: 27/05/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº. 50.506.800/0001-57, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA/BA. VALOR: R\$ 1.625,00 GLOBAIS. VIGÊNCIA: 12 MESES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2011, ELEMENTO DE DESPESA: 33903900, DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: JOSE CELIO PENA JUNIOR.

RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.238/2023

ILMO. SR. JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL,

A Comissão do Processo Administrativo nº 22.238/2023, constituída por meio do Decreto nº 034, de 25 de março de 2021, para apurar eventuais irregularidades ou ilegalidades na execução do PE nº 046/2022.SRP, celebrado entre o Município de Amargosa e a empresa **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **10175272000186**, vem apresentar o **RELATÓRIO**, na forma que segue.

1) DO OBJETO

Trata-se de contratação de pessoa jurídica habilitada para o fornecimento de eletrônicos, eletrodomésticos, multimídias e equipamentos de informática e sonorização, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Amargosa/BA.

2) DOS FATOS

Conforme se extrai do Relatório de Pendência na Entrega do Produto, informado pelo Almoxarifado de Saúde do Município de Amargosa, o que noticia a divergência dos eletrodomésticos que foram entregues daquilo que foram solicitados através das Autorizações de Fornecimento nº 20888 E 20096/2023, não tendo a empresa **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE** entregado tais produtos em conformidade do que foi solicitado, desrespeitando as normas e condições estabelecidas no edital do Pregão, assim como estabelece o Termo de Referência do instrumento convocatório, do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 046/2022.SRP, 4. CLÁUSULA QUINTA -DA EXECUÇÃO E DO PRAZO, veja-se:



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

4. CLÁUSULA QUINTA -DA EXECUÇÃO E DO PRAZO A(s) Licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer os serviços, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da emissão do pedido de fornecimento, no próprio município, localizado na cidade de AMARGOSA/BA, que deverá verificar: 5.1. Os materiais deverão ser atendidos no almoxarifado central, nos dias e horários estipulados na ordem de fornecimento. 5.2. A inspeção e fiscalização pelo MUNICÍPIO não isentam, tampouco diminuem a responsabilidade da LICITANTE quanto à garantia dos serviços/produtos. 5.2.1. Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital e Autorização de fornecimento. As aquisições dos produtos/serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho/contrato, emitida pelo município de AMARGOSA/BA, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega. 5.3. O recebimento dos materiais pela Administração Municipal não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pela perfeita execução dos serviços objeto deste edital, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93. 5.4. A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste edital em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos itens locados. 5.5. O Município de AMARGOSA/BA rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital.

Assim, consta anexado nos autos processuais, diversas tentativas de contato do almoxarifado da secretaria de saúde, com a empresa, informando que tiveram problemas no que se refere aos itens entregues, a saber; referente a AF 20888/2023, foi solicitado uma batedeira planetária que tivesse o bowl de aço, e



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

foi entregue com o material de plástico e com a capacidade de ml menor. Quanto ao Liquidificador solicitado através da AF 20096/2023, o produto foi entregue danificado. Foi informado tais divergências, e que devido aos problemas citados, os mesmos não seriam aceitos, solicitando assim, a retirada de tais equipamentos e resolução dos problemas citados. No entanto, até a presente data, não houve resposta aos e-mails enviados, tão pouco retirada e substituição dos eletrodomésticos.

Referente as obrigações da empresa contratada, consta no PE nº 046/2022, que é de responsabilidade da contratada comunicar a Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato, incluindo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo e condições previstos para entrega, com a devida comprovação, implicando em penalidades para a contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções deste Termo de Referência amparadas na Lei nº. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo próprio. 11.1. Estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores: 11.1.1. Advertência, nos casos de descumprimento de grau leve e que não mereçam nenhuma das penalidades adiante elencadas; 11.1.2 – Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor do objeto contratado, até o limite de 20% (vinte por cento), por dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) e Serviço(s) contratado(s); **11.1.2. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto contratado**, em caso de atraso injustificado superior a 30 dias na entrega do(s) produto(s) e serviço(s) contratado(s), além de rescisão do instrumento de contrato ou outro equivalente; 11.1.3.



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, nos casos de descumprimento dos prazos previstos para o fornecimento, conforme estabelecido no subitem 8.20.4 deste Termo de Referência; 11.1.4. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto contratado, nos casos de entrega de qualquer projeto que manifestamente resulte ineficiente ou proporcione prejuízo considerável às atividades da CONTRATANTE; 11.1.5. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, nos casos de reincidência na aplicação de penalidades previstas nos itens anteriores, além de rescisão do próprio instrumento de contrato ou outro equivalente; 11.1.6. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, nos demais casos que envolvam a inexecução total ou parcial das condições pactuadas e obrigações assumidas e que resultem em nítido prejuízo para a Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), além de rescisão do próprio instrumento de contrato ou outro equivalente. 11.1.7. Rescisão do respectivo instrumento de contrato, nos casos de Inexecução total ou parcial da avença ou nos casos de reincidência injustificada no descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, que resulte em nítido prejuízo para as atividades da SEFAZ; 11.1.8. O atraso injustificado na entrega dos produtos por prazo superior a 30 (trinta) dias poderá ser considerado como descumprimento total da contratação, acarretando na sua rescisão, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Desse modo, fora publicada a primeira Notificação Administrativa no Diário Oficial do Município aos 27 de novembro de 2023, e encaminhada por e-mail, para que, querendo, a empresa apresentasse defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas dos fatos a ela imputados, como já descrito supra.

Além disso, em 08 de março de 2024, esta Comissão encaminhou à empresa um e-mail, comunicando-lhe da instauração do Processo Administrativo de nº



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

22.238/2023, o qual objetiva a apuração de irregularidades cometidas pela licitante, bem como garantindo-lhe a apresentação de sua defesa em 05 (cinco) dias úteis, tudo conforme publicação do Decreto nº 022/2024.

A empresa imputada, por sua vez, absteve-se do seu prazo de defesa, abrindo mão de exercer o contraditório, conforme documento residente nos autos, encerrando-se, então, o prazo para apresentação de suas razões em 15 de março de 2024, onde até a presente data o Município de Amargosa não recebeu nenhuma manifestação da mesma após a instauração do Processo Administrativo em questão.

Ainda, quando da entrega do item danificado e do item entregue com marca divergente da solicitada, a empresa em momento algum comunicou a Contratante sobre qualquer impossibilidade de cumprimento contratual, apenas restou inerte.

Ademais, no que se refere a entrega dos objetos solicitados, foi emitida a Autorização de Fornecimento nº 20888/2023 e encaminhada a empresa no dia 22/06/2023, bem como enviada a Autorização de Fornecimento nº 20096/2023 em 04/08/2023.

A entrega dos pedidos efetuados por meio da AF nº 20888 ocorreu dentro do prazo pactuado no Edital, porém nas condições citadas anteriormente. No que se refere a Autorização de Fornecimento nº 20096/2023, esta deveria ter acontecido a entrega em 25/08/2023, o que não ocorreu, sendo realizada a entrega apenas no dia 15/09/2023, com atrasos dos itens solicitados, já que o prazo de entrega pactuado era de até 15 (quinze) dias úteis, ocasionando 21 (vinte e um) dias de atraso, e quando entregou, o fez de forma irregular, entregando o produto danificado



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

Observa-se ainda, que foi oportunizado a empresa uma nova entrega, no entanto, a licitante não regularizou tais pendências, Veja-se:

Foi emitida uma nova Autorização de Fornecimento nº 21190/2024 e encaminhada a empresa no dia 06/05/2024, solicitando a mesma bate-deixa que havia sido entregue em condições divergente do que solicitado, a entrega deveria ter acontecido até o dia 27/05/2024, o que não ocorreu, ocasionando atrasos de 08 (oito) dias até a presente data do item solicitado.

Assim, fora publicada uma nova Notificação Administrativa no Diário Oficial do Município aos 28 de maio de 2024, e encaminhada por e-mail, para que, querendo, a empresa apresentasse defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas dos fatos a ela imputados, como já descrito supra.

A empresa imputada, por sua vez, no dia 28 de maio de 2024, assim o fez:

Prezados, boa tarde. Venho por meio deste justificar o nosso atraso. Nossa entrega atrasou por falta do item idêntico ao licitado, mas já solicitamos a autorização para substituição do item requerido.

Em relação aos argumentos suscitados e os pedidos requeridos pela Contratada não devem prosperar, haja vista, que são apenas protelatórios e não encontram-se lastreados de documentos probatórios. Quanto a solicitação de substituição do item, tal solicitação não foi acatada pela Secretária de saúde, assenhora Rosângela Oliveira Santos de Almeida, solicitando a continuidade do Processo Administrativo.

Dessa forma, resta evidente o descumprimento contratual, haja vista que o prazo de entrega era de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da AF,



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

conforme determina a cláusula quinta do Termo de Referência do instrumento convocatório.

Assim, Considerando os atrasos injustificado na entrega dos materiais das Autorizações citadas, somado a agravante situação dos itens terem sido entregue em desacordo as condições e especificações estabelecidas no instrumento Licitatório, percebe-se clara afronta aos prazos e normas estabelecidas no Edital do PE 046/2022/SRP pela empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE, estipulado em 15 (quinze) dias úteis para entrega do material solicitado e que devidamente notificada desde 27/11/2023, a empresa sequer justificou os atrasos ocorridos e os motivos que o levou a entregar os produtos em tais condições, além de não ter dispensado esforços para solucionar os problemas ocasionados, que caracterizam a inexecução contratual.

Considerando ainda, que as cláusulas contratuais e a legislação que rege a contratação autorizam a rescisão contratual, notadamente na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 200/2023, posto que enquadrada na hipótese dos incisos I, II, III e V da Lei 8.666/93, a Assessoria Jurídica deste Município Recomendou a Rescisão Unilateral do Contrato nº 200/2023, com amparo no disposto no art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, incisos I, II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o objetivo de evitar o agravamento dos prejuízos já suportados, com fulcro no que dispõe o Contrato. Tal recomendação foi aceita pelo Prefeito Municipal, sendo efetuada em 07/03/224.

3) DA ANÁLISE E FUNDAMENTOS

Cumprir observar que o prejuízo para a Administração restou configurado, já que, tendo registrado a melhor proposta, esta apresentada pela empresa **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**, o Município, apesar de solicitar os produtos da forma devida, eis que existia uma demanda e conveniência da sua parte, restou lesado pela não entrega dos equipamentos conforme especificação estabelecida na



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

autorização de Fornecimento e no instrumento licitatório, bem como dentro do prazo estipulado, tratando-se de material importante para o bom funcionamento dos órgãos e setores deste Município.

Por conseguinte, com o reconhecimento da conduta violadora e danosa, de desrespeitar o prazo para entrega do quanto solicitado mediante Autorizações de Fornecimento, sem que fossem apresentado qualquer impedimento plausível e comprovado de impossibilidade de efetuar os produtos nas condições e especificações solicitadas, percebe-se, a conduta negligente da empresa, que mais gravosamente, em momento algum sequer respondeu os e-mails encaminhados, nem manifestou interesse em sanar tais problemas, deixando o Município sempre na incerteza.

Vale ressaltar ainda que, diversos foram os contatos realizados entre o Coordenador do Almoxarifado da Saúde do Município e a empresa, conforme cópia de e-mails anexado aos autos, no entanto, o problema não foi solucionado.

Assim, não há como não entender por grave falta administrativa por parte da contratada.

Outrossim, levando em consideração que o contratado deverá executar fielmente o contrato (ou no caso, a Ata de Registro de Preços e edital do Pregão Eletrônico), de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, caso este não o faça, deverá responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, como se verá adiante.

Ademais, ao deixar de atender a norma editalícia, também foi infringido o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, previsto nos artigos 3º, 41 e 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993:



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Insta salientar o que dispõe a Lei de Licitações acerca da inexecução contratual, a saber:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

Outrossim, a aplicação de penalidades brandas ou a ausência de penalização têm como consequência novos inadimplementos no mesmo contrato ou, ainda, possibilitam a repetição futura das inadimplências contratuais.

Sob tal ótica, considerando que o atraso na entrega do material solicitado, e entrega dos eletrodomésticos – batedeira em condições divergente do que fora solicitado, e liquidificador danificado - se deu por culpa exclusiva da contratada, não se verificando hipótese de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, tampouco condições capazes de alterar a execução das avenças pactuadas, conclui-se pela prática de irregularidades contratuais por parte da licitante, causando prejuízos ao Município.

Nesse diapasão, deve-se colocar que, a despeito do fato praticado pela imputada a Administração suportará diversos prejuízos, principalmente pelo período em que ficou sem o fornecimento do material importante para o mesmo.

4) DA CONCLUSÃO

Quanto à aplicação concreta da penalidade, verifica-se determinação no edital em sua cláusula de penalidades, a possibilidade de aplicação de multa no montante de até 30% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, e quanto ao impedimento de licitar e contratar com a administração pública, de até 02 (dois) anos, cabendo quando da análise do processo a gradação da mesma para aplicação ao caso concreto.

No intuito de se aplicar o princípio da razoabilidade quando da estipulação da multa e do tempo de penalização, se verificou que, pela gravidade do ato cometido, seria razoável a estipulação de 02 (dois) anos de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal e ainda, pagamento de multa no valor de R\$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), que se encontraria englobado dentro do percentual legalmente estipulado, já que



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

trata-se de 30% (trinta por cento) do valor estipulado para a contratação (solicitação pendente), que foi de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Pelo exposto, esta Comissão conclui que a **empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **10175272000186**, licitante no Processo Licitatório nº PE 046/2022, descumpriu normas editalícias, importando na inexecução contratual total, e, por tal razão, **opinamos pela aplicação da penalidade de impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Amargosa - Bahia, pelo período de 02 (dois) anos, cumulada com multa de R\$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), tendo em vista o período de atraso e os prejuízos ocasionados, e levando em consideração as circunstâncias fáticas e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica.**

Amargosa – BA, 04 de junho de 2024.

NÉLIA ROQUE DOS SANTOS

Presidente

REGIANE SANTANA BRANDÃO DOS SANTOS

Secretária

MICHELE BRITO DOS SANTOS

Membro

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - VOZES DA PISTA: PRÊMIO DE VÍDEOS CURTOS DE HIP-HOP NA CIDADE DO SÃO JOÃO;

CONSIDERANDO a análise das propostas na etapa de SELEÇÃO por equipe de pareceristas e a atribuição de pontuação a partir da média aritmética obtida;

CONSIDERANDO a abertura de recurso devidamente previsto em edital e no cronograma publicado no DOM;

CONSIDERANDO que o recurso interposto foi julgado IMPROCEDENTE;

CONSIDERANDO que após o RESULTADO FINAL, os candidatos encaminharam os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para análise da Comissão de Acompanhamento à Execução da Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO que após a publicação do RESULTADO DE HABILITAÇÃO não houve manifestação/interposição de recurso,

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar/Homologar o RESULTADO DE HABILITAÇÃO do referido Chamamento Público, conforme lista abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - VOZES DA PISTA: PRÊMIO DE VÍDEOS CURTOS DE HIP-HOP NA CIDADE DO SÃO JOÃO

NOME DO PROPONENTE	CPF	NOME DA PROPOSTA	SITUAÇÃO	VALOR
JOSIAS ANDRADE DOS SANTOS	859.xxx.xxx-09	FORRAP AMARGOSA	Habilitado	R\$ 570,00
CARLOS EDUARDO PRAZERES DE JESUS	068.xxx.xxx-22	TERRA DA EMOÇÃO	Habilitado	R\$ 570,00
BRUNO GABRIEL SANTANA DOS SANTOS	077.xxx.xxx-67	RETOMADA	Habilitado	R\$ 570,00



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

WALLAS SANTOS DE SOUZA	067.xxx.xxx-96	FREESTYLE SÃO JOÃO AMARGOSA	Habilitado	R\$ 570,00
RAFAEL OLIVEIRA FREITAS	084.xxx.xxx-60	DOCE AMARGOSA	Habilitado	R\$ 570,00
LEVI ARAUJO SANTOS MOURA	085.xxx.xxx-88	SÃO JOÃO NA MARG	Habilitado	R\$ 570,00

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Amargosa-Bahia, 05 de junho de 2024.

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 085/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.062/2024; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2050/2024; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO V, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 21/05/2024, **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **LOCADOR:** LADISLAU DA SILVA PEIXOTO, CPF 346.XXX.XXX-34, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ESMERALDO VAZ GALVÃO, Nº0638, RODÃO - AMARGOSA-BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ATENDER PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEGOV, NOS FESTEJOS JUNINOS (SÃO JOÃO), NO PERÍODO DE 19 A 26 DE JUNHO DE 2024). **VALOR:** R\$ 4.800,00 TOTAIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 30/06/2024, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00, **DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2024. **PELO LOCATÁRIO:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELO LOCADOR:** LADISLAU DA SILVA PEIXOTO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 098/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.085/2024; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2053/2024; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO V, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 28/05/2024, **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **LOCADORA:** DIANA DOS SANTOS DE SOUZA, CPF 015.XXX.XXX-47, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VALE DAS ESTRELAS, Nº 140, CENTRO, AMARGOSA - BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ATENDER AS DEMANDAS DA SEGOV, NOS FESTEJOS JUNINOS (SÃO JOÃO), NO PERÍODO DE 19 A 26 DE JUNHO DE 2024). **VALOR:** R\$ 5.900,00 TOTAIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 30/06/2024, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00, **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2024. **PELO LOCATÁRIO:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELA LOCADORA:** DIANA DOS SANTOS DE SOUZA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 099/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.434/2024; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2061/2024; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO V, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 28/05/2024, **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **LOCADOR:** JOSE WILSON FONSECA CALDAS, CPF XXX.786.505-XX, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LOMANTO JUNIOR, Nº 243, CENTRO, AMARGOSA - BAHIA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ATENDER PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEGOV, NOS FESTEJOS JUNINOS (SÃO JOÃO), NO PERÍODO DE 19 A 26 DE JUNHO DE 2024). **VALOR:** R\$ 11.000,00 TOTAIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 30/06/2024, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00, **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2024. **PELO LOCATÁRIO:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELO LOCADOR:** JOSE WILSON FONSECA CALDAS.

EXTRATO (CONTRATO Nº 100/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.849/2024; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2080/2024; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO V, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 28/05/2024, **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **LOCADORA:** WANESSA APARECIDA ITALIANO DE ALMEIDA, CPF 017.XXX.XXX-03, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTEAMENTO RECANTO DAS ORQUÍDEAS RUA A, Nº 11, CENTRO, AMARGOSA/BA, CEP: 45.300-000 (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ATENDER AS DEMANDAS DA SEGOV, NOS FESTEJOS JUNINOS (SÃO JOÃO), NO PERÍODO DE 19 A 26 DE JUNHO DE 2024). **VALOR:** R\$ 12.400,00 TOTAIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 30/06/2024, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00, **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2024. **PELO LOCATÁRIO:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELA LOCADORA:** WANESSA APARECIDA ITALIANO DE ALMEIDA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 105/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.306/2024; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.059/2024; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 29/05/2024, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADO:** THIAGO MELO DA SILVA (CPF 021.XXX.XXX-46), **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “FORRO DOS TREM” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 22/06 DAS 19:00 ÀS 20:00/ 22:00 ÀS 23:00, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2024, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE. **VALOR:** R\$ 5.000,00 TOTAIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 30/07/2024, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00, **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024. **PELO CONTRATANTE:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELO CONTRATADO:** THIAGO MELO DA SILVA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 106/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.215/2024; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.055/2024; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 29/05/2024, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** WELLINGTON DA SILVA LEAL 91857813553 (CNPJ 35.673.692/0001-13), **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "ELIVELTON LEAL" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA MADRUGADA DO DIA 24/06 PARA O DIA 25/06 DE 00:00 ÀS 00:30/ 02:00 ÀS 2:30 / 4:00 ÀS 5:00, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS - SÃO JOÃO 2024, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE. **VALOR:** R\$ 4.500,00 TOTAIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 30/07/2024, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00, **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024. **PELO CONTRATANTE:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELA CONTRATADA:** WELLINGTON DA SILVA LEAL.

EXTRATO (CONTRATO Nº 110/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.657/2024; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.067/2024; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 29/05/2024, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** 54.168.859 VERONICA SOUZA RIBEIRO DA SILVA (CNPJ 54.168.859/0001-33), **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "BIANCARDY" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 24/06 19:00 ÀS 20:00/ 23:00 ÀS 00:00, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS - SÃO JOÃO 2024, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE. **VALOR:** R\$ 3.000,00 TOTAIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 30/07/2024, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00, **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024. **PELO CONTRATANTE:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E **PELA CONTRATADA:** VERONICA SOUZA RIBEIRO DA SILVA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 111/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.002/2024; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.083/2024; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 29/05/2024, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** JOSE DIAS PEREIRA DOS SANTOS 49753720530 (CNPJ 48.026.859/0001-04), **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "MESADEZ" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA MADRUGADA DO DIA 23/06 PARA O DIA 24/06 DE 00:30 À 01:00/ 02:30 ÀS 3:00/ 4:20 ÀS 5:20, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS - SÃO JOÃO 2024, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE. **VALOR:** R\$ 5.000,00 TOTAIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 30/07/2024, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00, **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024. **PELO CONTRATANTE:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELA CONTRATADA:** JOSE DIAS PEREIRA DOS SANTOS.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2085/2024)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação: INEXIGIBILIDADE Nº 2.085/2024

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 11.745/2024** regularmente instruído na forma **Art. 74, inciso V, da Lei Nº 14.133/2021** e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.085/2024**, para “LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 201, CENTRO, AMARGOSA/BA, O IMÓVEL ORA LOCADO, TEM POR FINALIDADE O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR”, junto ao senhor **CARLITO MATOS DE SOUZA, CPF: ***.251.458-**, com valor global de R\$ 26.925,36, divididos em 12 parcelas de R\$ 2.243,780** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 05/06/2024

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 119/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.745/2024; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.085/2024; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO V, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 05/06/2024, **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **LOCADOR:** CARLITO MATOS DE SOUZA, CPF XXX.251.458-XX, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 201, BAIRRO SANTA RITA, AMARGOSA - BAHIA, CEP: 45.300-000, O IMÓVEL ORA LOCADO TEM POR FINALIDADE O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DO TRANSPORTE ESCOLAR, **VALOR:** R\$ 2.243,78 MENSAL. **VIGÊNCIA:** 12 MESES, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2027, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36, **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2024. **PELO LOCATÁRIO:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELO LOCADOR:** CARLITO MATOS DE SOUZA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.645/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO DO RODÃO E TRAVESSAS DA AV. DR LUIS SANDE, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, descritos no instrumento de projeto básico com recursos do FINISA/CAIXA, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 8.645/2024, Concorrência Pública Eletrônica nº 009/2024 e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LICITANTE VENCEDOR - CNPJ	VALOR
PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS EIRELI - 22.491.677/0001-02	R\$ 2.452.416,08

Fica convocado o vencedor desta Licitação para **apresentação da garantia de execução do contrato e o seu comprovante de pagamento no prazo de até 03 (três) dias úteis** (enviar para o e-mail: contratos@amargosa.ba.gov.br), para posterior assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa-Bahia, 04 de junho de 2024.

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90082/2024)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90082/2024

Processo Administrativo 12.093/2024

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **10/06/2024**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2024/130> **PNCP: 13825484000150-1-000130/2024** **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de teste de conformidade do aparelho de tomografia e do aparelho de raio x, no Hospital Municipal de Amargosa. Conforme especificações contidas no Termo de Referência. Informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3634-2735. Júlio Pinheiro dos Santos Júnior. Prefeito Municipal.